



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 303, DE 26/12/2016

**CONVALIDA A INCORPORAÇÃO DE
BENS PATRIMONIAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 99 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 - Ficam convalidadas, para fins contábeis, a incorporação dos bens patrimoniais a seguir relacionados, por aquisições ocorridas no exercício de 2016:

- a) 01 (uma) cadeira giratória tipo secretária, incorporada em 08/06/2016, no valor de R\$269,00, plaqueta de patrimônio nº 459;
- b) 01 (um) monitor LCD, incorporado em 08/06/2016, no valor de R\$419,00, plaqueta de patrimônio nº 460;
- c) 01 (um) nobreak 600 VA, incorporado em 08/06/2016, no valor de R\$289,00, plaqueta de patrimônio nº 461;
- d) 01 (uma) câmera filmadora digital, incorporada em 12/09/2016, no valor de R\$1.799,00, plaqueta de patrimônio nº 462.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 26 de dezembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 26 de dezembro de 2016.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo